PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



DECRETO Nº. 007/2022

Súmula: Dispõe sobre a retificação da composição dos membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Santa Bárbara- Pr, em consonância com a Lei Municipal de Criação n ° 566 de 20 de julho de 2011, alterada pelas leis de n° 710 de 20 de janeiro de 2014 e Lei n° 774 de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - A regularização da composição dos membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Lei Municipal de Criação n º 566 de 20 de julho de 2011, alterada pelas leis de n° 710 de 20 de janeiro de 2014 e Lei n° 774 de 01 de abril de 2015 que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Representantes do Poder Público:

Titulares:

Elza Aparecida Pimentel – Secretaria Municipal de Saúde

Meiri Yumi Nomura – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Madalena Barros Carvalho – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

Wilson Rodrigues da Cruz - Secretaria de Obras

Francisco Severino de Freitas - Secretaria Municipal de Adminisntração

Suplentes:

Tereza da Silva Gonçalves - Secretaria Municipal de Saúde

Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Thainá de Oliveira Rocha - Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

Antonio Gomes da Silva - Secretaria de Obras

Cristiano de Almeida - Secretaria Municipal de Adminisntração

Representantes da Sociedade Civil:

Titulares:

Solange Nocko dos Santos – Escola de Educação Especial (APAE)

Flávia de Oliveira Ruy – PROVOPAR

Cleberson Giovani da Rocha Pereira – Entidade Religiosa

Leticia de Souza – Entidade Religiosa

Carlos Danyell da Silva – Representante dos Usuários da Politica Municipal de Assistência Social

Suplentes:

Lucineia Martins Pelincel – Escola de Educação Especial (APAE)

Zilda de Oliveira Porfírio - PROVOPAR

Nathalie Ribeiro Traz Nori da Silva – Entidade Religiosa

Daniel Mendes Quadros - Entidade Religiosa

Karolaine Nadini Carvalho Rodrigues - Representante dos Usuários da Politica Municipal de Assistência Social

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias e Decreto N° 035/2021, de 22 de julho de 2021.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.